

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.032, 28 de novembro de 2025.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Pùblico
do Distrito Federal
e Territórios



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CONSELHO SUPERIOR**

EDITAL DE CONVOAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e nos termos do art. 3º, inciso VI, e art. 5º, inciso V, da Resolução CSMPDFT nº 62, de 24 de agosto de 2005;

CONSIDERANDO proposta para que a sede da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia receba a denominação “Edifício Promotor de Justiça Paulo Vinícius Quintela de Almeida”, aprovada pelo eg. Conselho Superior por ocasião da 354ª Sessão Ordinária, em homenagem ao membro falecido em 2/6/2025, cuja trajetória foi marcada por dedicação à defesa da cidadania, integridade profissional e participação em projetos institucionais e nacionais voltados ao combate à corrupção e à promoção dos direitos fundamentais (SEI nº 19.04.3081.0142934/2025-28);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º a 4º da Resolução CSMPDFT nº 82/2008, com redação dada pela Resolução nº 345/2025, que autoriza a atribuição de nomes de membros falecidos que tenham prestado relevantes serviços à Instituição,

CONVOCA:

I) Os Senhores integrantes do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, em efetivo exercício, no dia **16 de dezembro de 2025, das 12h às 19h**, para a realização de **referendo** a fim de que a sede da Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Brazlândia receba a denominação “Edifício Promotor de Justiça Paulo Vinícius Quintela de Almeida”;

II) O referendo será realizado virtualmente por meio do Sistema *Votus*, com possibilidade de acesso através de *notebooks*, *tablets* e *smartphones*, e estará disponível através de link disponibilizado na tela inicial ao acessar a intranet.

Brasília, 26 de novembro de 2025.

Assinado eletronicamente
GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores e Promotores de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR N° 100/2025, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 2901459 do Processo SEI nº 19.04.3735.0150634/2025-83, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 12/05/2019 a 09/05/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **MARCELO RAMOS ROCHA**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4544, no período de **01/12/2025 a 19/12/2025 (19 dias)**, para participar do curso “Português Completo” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abarcando todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS, Secretaria de Educação e Desenvolvimento Corporativo**, em 14/11/2025, às 19:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2904149** e o código CRC **294D7E5B**.

Sumário

| | |
|--|------|
| Capa..... | p. 1 |
| Conselho Superior..... | p. 2 |
| Edital de Convocação 6/2025..... | p. 2 |
| Secretaria de Educação Corporativa | p. 3 |
| Portaria 100/2025 | p. 3 |
| Sumário..... | p. 4 |